



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil deste Poder Legislativo de conformidade com a Lei Municipal 1490/2025 (LOA) de 24/12/2025 a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara de Vereadores

PROJ.ATIVIDADE- 2001 – Manutenção Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 630-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 40.000,00**

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara de Vereadores

PROJ.ATIVIDADE- 1001 – Equipamentos e Materiais Permanente

4.4.90.52.00 20-5 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTERTE R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 40.000,00**

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 -Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



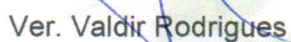
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

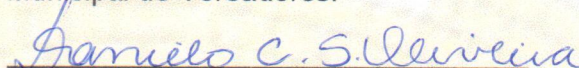
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.



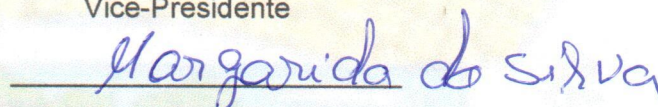
Ver. Altemir Luiz Mocellin
Presidente da Câmara



Primeiro-Secretário



Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira
Vice-Presidente



Ver(a). Margarida da Silva

Segunda-Secretária

Av. Julio de Mafinhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br